

PORTARIA SME Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas nos termos da Lei nº 13.019/2014 no âmbito desta Secretaria e dá outras providências.”

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ, Secretária Municipal da Educação do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo,

Considerando a vigência da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 3.871, de 2 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas em observância da Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos municipais a seguir identificados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas nos termos da Lei nº 13.019/2014 no âmbito desta Secretaria, a saber:

I) Elton Fabrino Fatarelli – Diretor de Escola – 29.073.851-9

II) Tatiana Regina Baffi - Professora de Educação Básica I – 32.745.005-8

III) Marta Aparecida da Costa Stéfani - Professora de Educação Básica I – 20.408.794-6

Art. 2º. A Comissão é o órgão colegiado encarregado de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, e suas atribuições são aquelas disciplinadas no art.58 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.871/2017.

Art. 3º. A investidura dos membros da Comissão vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º. O exercício da atividade dos membros da Comissão não será remunerado, porém, será considerado como relevante serviço prestado ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 01 de 09 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando ciência aos designados.

Pitangueiras, 12 de janeiro de 2022.

Vanderly Aparecida Mastrogiascomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município e da Secretaria, na data supra.
Publicada no sítio eletrônico Oficial do Município e no Jornal Oficial do Município.